

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL

Autor:	ANO
<p>PROJETO DE LEI Nº 012/2019</p> <p>AUTOR: JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA - PT</p> <p>PROTOCOLO: FLS. 33-V Nº 088-E DE 23/09/2019</p> <p><i>DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</i></p>	NÚMERO
Tramitação:	DATA
	ESPÉCIE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

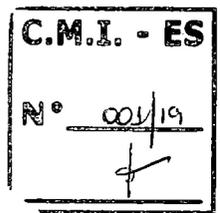
Protocolo da Fls. 33-V Sob N° 088-E
Em 23 de setembro de 20 19

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jandira de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 012 /2019.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.
Excelentíssima Senhorita Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre denominação a logradouro público ao Galpão Multiuso da Associação Pomerana de Alto Jatibocas, localizado em Alto Jatibocas, Zona Rural, no Município de Itarana/ES.

O saudoso Fredelin Brandenburg nasceu no dia 04 de maio de 1950 no Município de Itarana ES, filho do Sr. Ludovico Brandenburg e da Sra. Marta Krause Brandenburg.

Casou-se em 16 de fevereiro de 1973 com a Sra. Marlene Schülz Brandenburg, onde tiveram quatro filhos, cujo nomes Elisandro, Ronaldo, Marcilene e Gerles.

O saudoso Fredelin sempre residiu na comunidade de Alto Jatibocas Itarana/ES, próximo a atual quadra de esportes, localizada na propriedade da Sra. Guerlinda Holz Brandenburg.

O Senhor Fredelin se dedicou ao trabalho ligado diretamente à agricultura durante toda sua trajetória de vida, plantando, colhendo e levando toda mercadoria para o Ceasa/ES.

Destarte, o saudoso Fredelin Brandenburg sempre foi um homem do bem, leal, fiel, honesto, de conduta exemplar, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador. Cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um Itaranense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Município. Sendo assim, merecedor da justa homenagem prestam à sua memória.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Itarana, 23 de setembro de 2019.

Jose Maria Caetano de Souza
JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA
VEREADOR- PT

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 002/19
<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

“Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **“FREDELIN BRANDENBURG”**, o Galpão Multiuso utilizado pela Associação Pomerana de Alto Jatibocas, localizado em Alto Jatibocas, Zona Rural, no Município de Itarana/ES.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, 23 de setembro de 2019.

[assinatura]
JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA
VEREADOR- PT

Inclua-se em Ordem do Dia

alterar Sessão Ordinária

Sala das Sessões, 25 / 09 / 2019

Presidente
Arnaldo Martins
Presidente
CMI-ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 25 / 09 / 2019

Presidente
Arnaldo Martins
Presidente
CMI-ES

A SANÇÃO

do Exm. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 25 / 09 / 2019

Presidente
Arnaldo Martins
Presidente
CMI-ES

LEI Nº 1148, DE 04 DE MAIO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS, LOCALIZADA EM ALTO JATIBOCAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Pomerana de Alto Jatibocas, APAJ - inscrita no CNPJ nº 11.910.168/0001-50, localizada em Alto Jatibocas, Zona Rural, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

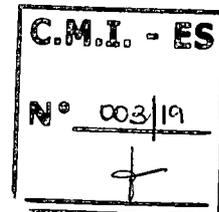
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 04 de maio de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Itarana.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Handwritten signature

C.M.I. - ES
Nº 004/19
f

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPIRITO SANTO
COMARCA DE ITARANA
MUNICÍPIO DE ITARANA
DISTRITO DE ITARANA



ANGELA THERESA DE MARTIN DE LIMA

Oficial Interina do Registro Civil

ÓBITO N.º 837-

CERTIFICO que, às fls. 262, do livro nº C-07, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de = FREDELIN BRANDENBURG, falecido a 13 de maio de 1991, às 17:00 horas, em Alto Jatibocas, neste Município.

do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador natural de este Estado.
residente e domiciliado o Alto Jatibocas, neste Município com 41 anos de idade, estado civil casado.
filho de Ludovico Brandenburg, profissão lavrador natural de este Estado.
residente Alto Jatibocas, neste Município
e de Dona = Marta Krause Brandenburg, ja falecida
profissão residente natural de residente

Foi declarante = Martin Brandenburg sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Romildo Rabbi (DML) de Vitória.

que deu como causa da morte = Choque Hemorrágico - Lesão de Visceras tóraco Abdominais - Projétil de arma de fogo. e o sepultamento feito no cemitério de Jatibocas, neste Município de Itarana.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Itarana, 13 de maio de 1991.

TENHO FIRMA,
Cartório - Nelson Monteiro
Vitória - E. E. Santo

Angela Theresa de Martin de Lima
OFICIAL

Cartório de Paranaíba - Esp. Santo
MIRIAM - São Paulo
Falecido José Cyrillo
MIRIAM NELSON SOUZA
Rua General Castor, 300
GARRETO, VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 23 / 09 / 2019

MURM

Jaqueline de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

ORDEM DO DIA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2019

(60ª (SEXAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"



PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA
À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 13 DE AGOSTO DE
2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS INCISOS
I E II DO ART. 9º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676, DE
29 DE NOVEMBRO DE 2002)".

(PROTOCOLO DE FLS. 98-V, SOB O Nº 262 DE 13/08/2019)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


ARNALDO MARTINS - PR
PRESIDENTE

18-04-1964
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 012/2019**, de autoria do Vereador José Maria Caetano de Souza - PT, que "Dá denominação a logradouro público e adota outras providências".

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador José Maria Caetano de Souza - PT, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da Lei vigente.

Diante de tais assertivas, passo a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme disposto no art. 23, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei apresentado, encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o Poder Legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no Projeto apresentado, recomenda-se a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

É o relatório.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.


OZÉIAS BALDOTTO – PSB
Presidente

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Eu, José Maria Caetano de Souza – PT, Vereador desta Casa de Leis, não posso opinar quanto a matéria de meu interesse, conforme art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Eu, Valdir Kopp – PDT, acolho o parecer do Douto Relator e recomendo, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria do Vereador José Maria Caetano de Souza - PT.

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>025/19</u>
<i>f</i>

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA – PT
Membro

Valdir Kopp

VALDIR KOPP - PDT
Membro



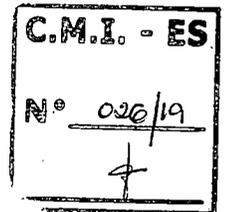
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 34-F Sob N° 092-E

Em 25 de setembro de 20 19

Janeiro de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Aprovado em única votação por

unanimidade

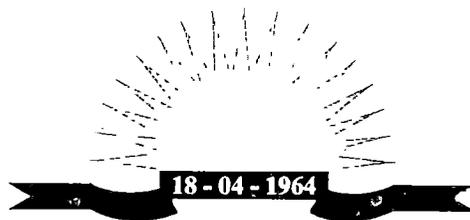
Sala das Sessões, 25 / 09 / 2019

Armando Martins
Presidente
CMI-ES

Eu, **JOSÉ ALBERTO NEUMANN - PSB**, Vereador, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 114, § 3º, inciso VI, combinado com o artigo 132, "caput" e § 1º ambos do Regimento Interno, venho, respeitosamente, SOLICITAR ao douto Plenário a dispensa de Interstícios Regimentais, ao Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria do Vereador José Maria Caetano de Souza - PT.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

José Alberto Neumann
JOSÉ ALBERTO NEUMANN
VEREADOR - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 25 / 09 / 2019

MUNICÍPIO

Jandara de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

ORDEM DO DIA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2019

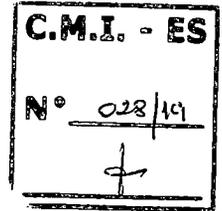
(60ª (SEXAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"



OBS: O SENHOR PRESIDENTE, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, REALIZADO PELO VEREADOR JOSÉ ALBERTO NEUMANN - PSB, INCLUIU EM PAUTA O PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARIA CAÉTANO DE SOUZA - PT, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 25 DE SETEMBRO DE 2019.


ARNALDO MARTINS - PR
PRESIDENTE



VOTAÇÃO

60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 25/09/2019

VEREADORES PRESENTES: ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR) - PRESIDENTE, BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).

AUSENTES: XXXXXXXXX

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE LEI Nº 012/2019 QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – (MAIORIA SIMPLES, ART. 58 DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)

2 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2019 QUE “ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 9º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002)

- APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019 (MAIORIA SIMPLES, ART. 58 DA LOM, ART. 168, IV DO RI E ART. 187 SIMBÓLICO)



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Passa a denominar-se de "**FREDELIN BRANDENBURG**", o Galpão Multiuso utilizado pela Associação Pomerana de Alto Jatibocas, localizado em Alto Jatibocas, Zona Rural, no Município de Itarana/ES.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

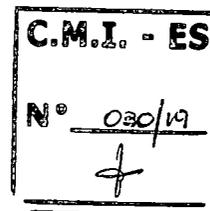
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de setembro de 2019.


ARNALDO MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 26 de setembro de 2019.

OF.GP/CM/ES Nº 131/2019

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafa do **Projeto de Lei nº 012/2019** que "**Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências**", de autoria do Vereador José Maria Caetano de Souza - PT, aprovado na Sessão Ordinária do dia 25/09/2019.

Atenciosamente



ARNALDO MARTINS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBI EM
27/09/2019
Valquiria Costa Brito
Matricula 4076



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 003-V Sob N° 350

Em 04 de outubro de 20 19

[Handwritten Signature]
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/N°279/2019

ITARANA/ES 02 de Outubro de 2019

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a está casa de Leis, a Lei, sancionada, abaixo descrita.

- **LEI N° 1.325/2019**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Ao Excelentíssimo Senhor

ARNALDO MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES